



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná

LEI Nº. 086/2024

PUBLICADO

DATA: 13 de setembro de 2024
EDIÇÃO: 9851 PÁGINA(S): B3
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos à Empresa AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA – ME, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação do imóvel à Empresa AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.725.671/0001-55, na conformidade da Lei Municipal nº 09, de 25/03/2002, e regulamentada pelos Decretos nº 308, de 27/08/2002 e nº 87, de 29/04/2003.

Parágrafo único. O imóvel que trata o caput é constituído pelo Lotes de Terras sob nº 1/15 (um/quinze), da Quadra nº 05 (cinco), com a área de 21.450,27m², conforme planta do Loteamento Cidade Industrial de Apucarana – Objeto da Matrícula nº 54.326, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 12 de setembro de 2024.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49



Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.